



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2026 DG-CAN/CANINDE-IFCE

## CHAMADA ABERTA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS PARA MOSTRA ENTRE CORES, CORPOS E LUTAS DA II SEMANA DO ORGUHO LGBTQIAPN+ DE CANINDÉ

A Diretora Geral do Campus Canindé, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas e, por meio do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) e da Comissão Artística Cultural da II Semana do Orgulho LGBTQIAPN+, torna pública a Chamada Aberta Entre Cores, Corpos e Lutas e convida artistas, coletivos e pessoas interessadas a submeterem propostas artístico-culturais nas áreas de: a) artes visuais; b) artes cênicas e expressões corporais; c) artes literárias e narrativas subversivas; d) audiovisual, memória e documentação; e) música; e f) oficinas, para compor a programação cultural da II Semana do Orgulho LGBTQIAPN+.

### 1. DO OBJETIVO

Selecionar **2 0 propostas culturais** para integrarem a programação da mostra artística-cultural *Entre cores, corpos e lutas* da **II Semana do Orgulho LGBTQIAPN+**, que ocorrerá entre os dias **16 e 18 de junho de 2026**, no IFCE - Campus Canindé.

### 2. DO QUANTITATIVO DE PROPOSTAS E COTAS AFIRMATIVAS

**2.1** Serão selecionadas até 20 propostas, distribuídas em 6 linguagens, podendo haver cadastro de reserva;

**2.2** Esta chamada adota princípios de **ações afirmativas** com o objetivo de ampliar a participação de pessoas e grupos historicamente excluídos dos espaços de formação, produção e fruição cultural, de modo que as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Linguagem/Segmento	Pessoas LGBTQIAPN+ e/ou mulheres	Negros e pardos	Integrantes de territórios periféricos, comunidades rurais, comunidades tradicionais (indígenas ou quilombolas)	Pessoas com Deficiência	Ampla	TOTAL
<b>Artes visuais</b> (fotografia, desenhos, pinturas, esculturas e instalações)	1	1	1	1	1	5
<b>Artes cênicas e expressões corporais</b>	1	1	1	1	1	5

<b>Artes literárias e narrativas subversivas</b>	1	1	1	1	1	5
<b>Exibição audiovisual, memória e documentação</b>	1	1	1	1	1	5
<b>Música</b>	1	1	1	1	1	5
<b>Oficinas</b>	1	1	1	1	1	5
<b>TOTAL</b>						20

**2.3** Em caso de não preenchimento de cotas, as vagas poderão ser redistribuídas, conforme deliberado pela Comissão Artística.

### 3. ESPECIFICAÇÕES POR LINGUAGEM

#### 3.1 Artes Visuais - Exposição

3.1.1 Cada proponente poderá enviar de 1 a 7 obras pertencentes a uma mesma série conceitual;

3.1.2 Envio obrigatório do ANEXO I com informações da proposta;

- Desenhos, pinturas ou esculturas: envio de 1 foto de cada obra, identificadas com título e ano de produção (envio obrigatório no ato de inscrição);
- Fotografias: envio das imagens em **alta resolução**, devidamente nomeadas e com ano de captura (envio obrigatório no ato de inscrição);

#### 3.2 Artes Cênicas e Expressões Corporais

3.2.1 Cada proponente poderá inscrever até 1 esquete com duração máxima de até 20 minutos;

3.2.2 Envio obrigatório do ANEXO I com informações da proposta;

3.2.3 Envio opcional de links de vídeos.

#### 3.3 Artes literárias e narrativas subversivas

3.3.1 Cada proponente poderá enviar de 1 a 7 textos pertencentes a uma mesma série conceitual;

3.3.2 Envio obrigatório do ANEXO I com informações da proposta;

3.3.2 Envio obrigatório dos textos.

#### 3.4 Audiovisual, memória e documentação

3.4.1 Cada proponente poderá inscrever 1 curta com duração máxima de até 20 minutos;

3.4.2 Envio obrigatório do ANEXO I com informações da proposta;

3.4.3 Envio obrigatório do roteiro ou link do curta de onde esteja hospedado no ato da inscrição.

#### 3.5 Oficinas

3.5.1 Cada proponente poderá inscrever até 1 (uma) oficina com duração mínima de 1h e máxima de 4h (com intervalo);

3.5.2 Envio obrigatório do ANEXO I com informações da proposta;

### 4. TEMÁTICA

**4.1** As propostas podem ter temática livre, sendo preferencialmente aquelas que *dialoguem* com o tema da II Semana do Orgulho LGBTQIAPN+: **“Nossa luta também é negra e periférica”**.

**4.2** Serão valorizadas propostas que:

- a) Promovam reflexões;
- b) Realizem homenagens;
- c) Fortaleçam a representatividade da comunidade LGBTQIAPN+;
- d) Defendam os direitos civis e humanos.

## 5. PÚBLICO-ALVO

**5.1** Esta chamada destina-se à participação de:

5.1.1 Estudantes do IFCE Campus Canindé;

5.1.2 Estudantes da rede pública de ensino do Estado do Ceará;

5.1.3 Grupos culturais, artistas e demais pessoas interessadas e residentes na região dos Sertões de Canindé.

**5.2** As propostas poderão ser inscritas por pessoas físicas ou por grupos/coletivos, com ou sem CNPJ;

**5.6** NÃO poderão se inscrever pessoas participantes do processo de elaboração e seleção desta Chamada Aberta.

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação da Chamada	27 de mar. 2026
Pedido de Impugnação do Edital	31 de mar. 2026
Inscrição	01 de abr. 2026 a 30 de abr 2026
Resultado preliminar do deferimento das inscrições	01 de mai. 2026
Interposição de recurso contra o resultado das inscrições	04 de mai. 2026
Resultado final do deferimento das inscrições	05 de mai. 2026
Análise dos projetos	06 de mai. 2026 a 22 de mai. 2026
Divulgação do resultado preliminar	25 de mai. 2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	26 de mai. 2026
Análise de interposição de recurso	27 de mai. 2026
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	28 de mai. 2026
Período de Produção da Mostra	29 de mai. 2026 a 15 de jun. 2026
Realização da Mostra Entre Cores, Corpos e Lutas	16 a 18 de jun. 2026

## 7. INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições são gratuitas e pelo link: [Formulário de Inscrição](#);

**7.2** Cada proponente poderá inscrever até 1 proposta por linguagem.

## 8. ANÁLISE E SELEÇÃO

As propostas serão analisadas pela Comissão Artística Cultural da II Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ e por avaliadores convidados, caso necessário. O resultado final será divulgado nos canais oficiais do IFCE- campus Canindé, conforme cronograma (item 6).

**8.1** O processo seletivo será composto por 2 etapas:

**8.1.1 Etapa 1 (E1):** análise da documentação exigida no ato de inscrição. É uma etapa *eliminatória* e consiste na homologação das inscrições, na qual serão conferidos os documentos obrigatórios, conforme descrito nas especificações de cada linguagem (item 3). A inscrição que não atender aos requisitos obrigatórios será eliminada e não terá sua proposta analisada.

**8.1.2 Etapa 2 (E2):** análise e avaliação das propostas. É a etapa *classificatória* e consiste na análise das propostas, por 2 (dois) avaliadores, de acordo com os critérios do quadro abaixo:

Critérios	Nota Atribuída pelo Avaliador		Pontuação máxima ponderada
	Mín.	Max.	
1. Relevância dos objetivos e aderência ao tema	1	5	5
2. Clareza da proposta	1	5	5
3. Viabilidade técnica	1	5	5
4. Qualidade artística	1	5	5
5. Relevância/impacto social e cultural	1	5	5
Nota da Etapa de Projetos - E2			25

**8.2** A nota final será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores na etapa E2.

**8.3** Em caso de empate, serão privilegiadas:

- 1) as propostas cujos proponentes pertencem a grupos alvos de **ações afirmativas**;
- 2) a que obtiver maior nota nos critérios de avaliação do item 8.1.2 na ordem crescente do 1 ao 5.

**8.4** Ao final de cada etapa, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma previsto no item 6;

**8.5** Os resultados de cada etapa serão divulgados nas redes sociais oficiais do IFCE, conforme cronograma previsto no item 6.

## 9. REVOGAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência ou oportunidade e a critério do IFCE campus Canindé, sem que isso implique direito a

indenização de qualquer natureza.

## 10. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS DA CHAMADA

**10.1** A presente chamada poderá ser impugnada somente até data limite, conforme cronograma previsto no item 6 e mediante envio preenchido do ANEXO II para **e-mail:** [nugeds@caninde.ifce.edu.br](mailto:nugeds@caninde.ifce.edu.br) com **assunto:** Impugnação/Recurso Chamada Entre Cores, Corpos e Lutas.

**10.2** Não terá efeito de recurso a impugnação apresentada por aquele que, tendo aceitado os termos desta seleção sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento das propostas, eventuais falhas ou imperfeições.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico: [nugeds@caninde.ifce.edu.br](mailto:nugeds@caninde.ifce.edu.br);

**11.2** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Chamada serão resolvidos pela Comissão Artística instituída pela PORTARIA Nº 1771/DG-CAN/CANINDE, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DINÁ SANTANA DE SOUSA  
Diretora-Geral  
IFCE *campus* Canindé



Documento assinado eletronicamente por **Dina Santana de Sousa, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 26/03/2026, às 19:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8588654** e o código CRC **25A93854**.